



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6208/2016

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 178.124,50 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte quatro reais, e cinquenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	238	Material de consumo	0.001	11.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental-Fundeb 40%		
3.1.90.16	258	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.102	21,00
08.02.12.36.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental-Outros Rec.		
3.1.90.11	276	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	59.115,00
3.1.90.16	281	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	1.689,00
3.1.91.13	287	Obrigações patronais	0.001	8.226,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3.1.90.11	316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	37.019,00
3.1.91.13	321	Obrigações patronais	0.001	5.427,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso do Salário Educação		
3.3.90.30	616	Material de consumo	3.107	19.106,92
3.3.90.39	625	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.107	24.025,50
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13	660	Obrigações patronais	0.001	2.220,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36	489	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.497	10.275,08
<b>Total de Suplementações</b>				<b>178.124,50</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Recursos do Salário Educação	43.132,42
<b>Total de superavit</b>		<b>43.132,42</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	124.696,00
0.497	Vigilância em Saúde	10.275,08
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>134.971,08</b>

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental–Fundeb 40%		
3.3.90.39	263	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	21,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>21,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-PR, 26 de outubro de 2016.

Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

